



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Unidade de Contratos

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6027.2023/0010849-7

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 190/SVMA/2024

CONTRATO Nº 051/SVMA/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2023/0010849-7

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/SVMA/2023

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de Impressão Departamental (Outsourcing), com o fornecimento de equipamentos de última geração, novos e sem uso (em linha de fabricação e não remanufaturados), sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (toner, cilindro etc.), com o fornecimento de papel, em conformidade com os padrões técnicos estabelecidos neste projeto para atender às necessidades de impressão das Unidades Internas e Externas da SVMA - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II, parte integrante do edital).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: PASSERTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ Nº 34.244.064/0001-50.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de serviços contratuais (impressora de crachá e seus respectivos suprimentos, pelo período de **12 (doze) meses**.

VALOR ATUALIZADO: R\$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0

NOTA DE EMPENHO: 12.127/2024

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ n. 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor **Secretário RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PASSERTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, com sua sede à Rua Américo brasiliense, nº 1923 conjunto 1406 – Chácara Santo Antonio – São Paulo, SP, CEP: 04715-05, e-mail: comercial@passerti.com.br, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 34.244.064/0001-50**, neste ato representado pela Senhora **JULIANA FERREIRA DA SILVA**, adiante designada apenas **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho sob SEI nº [112116904](#), publicado no D.O.C. de 11/10/2024, página 313, do processo em epígrafe, resolvem aditar por meio deste termo o Contrato nº 051/SVMA/2023, conforme condições e cláusulas seguintes; formalizam o presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1.** Inclusão de serviços contratuais (impressora de crachá e seus respectivos suprimentos, pelo período de **12 (doze) meses**, pelo valor atualizado de **R\$ 42.480,00** (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

ANTICORRUPÇÃO

- 2.1.** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem,

qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.

E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, foi celebrad pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

RODRIGO PIMENTAL PINTO RAVENA
CONTRATANTE

PASSERTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

JULIANA FERREIRA DA SILVA
CONTRATADA



JULIANA FERREIRA DA SILVA
usuário externo - Cidadão
Em 04/11/2024, às 16:06.



Carlos Eduardo Guimarães de Vasconcellos
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente Substituto
Em 05/11/2024, às 13:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113008330** e o código CRC **47D49AA2**.

Referência: Processo nº 6027.2023/0010849-7

SEI nº 113008330

Criado por [d895689](#), versão 4 por [d518657](#) em 04/11/2024 08:14:23.